

II. ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA
Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 816889

PORTARIA Nº 36/2022-ACADEPOL
MARITUBA-PA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, de 12.11.2020, publicado no DOE nº 34.405, de 13.11.2020, para provimento de cargos de nível superior das carreiras policiais de Investigador de Polícia Civil – IPC, de Escrivão de Polícia Civil – EPC e Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, ainda, o que dispõe o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará – ACADEPOL;
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 413/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2022-ACADEPOL, de 09.03.2022, publicada no DOE nº 34.887, de 10.03.2022, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC/2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, iniciado em 21.03.2022;
CONSIDERANDO o requerimento do aluno/candidato/PPC HORACIO COSTA SILVA, Turma PPC-01, solicitando o adiantamento do último bloco de avaliação, previsto para o dia 12.06.2022, para que fosse realizado ao candidato no dia 11.06.2022, pelo motivo do mesmo ter passado em outro Concurso Público;
CONSIDERANDO que o requerido pelo candidato não está consignado no edital inaugural e nem previsto no Regimento Interno da ACADEPOL, ainda, que o requerente deixe de cumprir as normas do certame, para atender assuntos de interesses particulares, portanto sem amparo legal;
CONSIDERANDO que no dia 12.06.2022 o candidato deixou de comparecer às avaliações das disciplinas MEDICINA LEGAL, PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA E PREVENÇÃO E REAÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, sendo atribuído ao mesmo à nota 0 (zero), para cada disciplina;
CONSIDERANDO os termos do item 18.7 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, que versa sobre as disciplinas ministradas, no Curso de Formação de Policial Civil, consignando serem as mesmas de caráter eliminatório e classificatório, ainda, que a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter, em casa uma delas, a nota mínima de 6,0 (seis), caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do certame;
CONSIDERANDO o artigo 63 (Seção V - Da Avaliação da Aprendizagem), do Regimento Interno da ACADEPOL, que estabelece a nota mínima de aprovação por disciplina para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista, na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mesma para a aprovação no Curso;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, inciso II, do R. I. ACADEPOL, que trata da reprovação no Curso de Formação de Policial Civil, quando o aluno não obtiver a nota mínima de 6 (seis), por disciplina, para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista, com publicação no Diário Oficial do Estado, mediante portaria desta ACADEPOL;
RESOLVE:
I – REPROVAR E ELIMINAR o aluno/candidato/PPC, abaixo, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC / 2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, por não obter a nota mínima exigida de 6 (seis), nas disciplinas MEDICINA LEGAL, PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA e PREVENÇÃO E REAÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, com fundamento no item 18.7 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, bem como, no artigo 82, inciso II, do Regimento Interno da ACADEPOL.
a. CATEGORIA: PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	TURMA
1.	HORACIO COSTA SILVA	PPC 01

II. ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA
Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 36/2022-ACADEPOL
MARITUBA-PA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, de 12.11.2020, publicado no DOE nº 34.405, de 13.11.2020, para provimento de cargos de nível superior das carreiras

policiais de Investigador de Polícia Civil – IPC, de Escrivão de Polícia Civil – EPC e Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, ainda, o que dispõe o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará – ACADEPOL;
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 413/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2022-ACADEPOL, de 09.03.2022, publicada no DOE nº 34.887, de 10.03.2022, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC/2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, iniciado em 21.03.2022;
CONSIDERANDO o requerimento do aluno/candidato/PPC HORACIO COSTA SILVA, Turma PPC-01, solicitando o adiantamento do último bloco de avaliação, previsto para o dia 12.06.2022, para que fosse realizado ao candidato no dia 11.06.2022, pelo motivo do mesmo ter passado em outro Concurso Público;
CONSIDERANDO que o requerido pelo candidato não está consignado no edital inaugural e nem previsto no Regimento Interno da ACADEPOL, ainda, que o requerente deixe de cumprir as normas do certame, para atender assuntos de interesses particulares, portanto sem amparo legal;
CONSIDERANDO que no dia 12.06.2022 o candidato deixou de comparecer às avaliações das disciplinas MEDICINA LEGAL, PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA E PREVENÇÃO E REAÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, sendo atribuído ao mesmo à nota 0 (zero), para cada disciplina;
CONSIDERANDO os termos do item 18.7 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, que versa sobre as disciplinas ministradas, no Curso de Formação de Policial Civil, consignando serem as mesmas de caráter eliminatório e classificatório, ainda, que a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter, em casa uma delas, a nota mínima de 6,0 (seis), caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do certame;
CONSIDERANDO o artigo 63 (Seção V - Da Avaliação da Aprendizagem), do Regimento Interno da ACADEPOL, que estabelece a nota mínima de aprovação por disciplina para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista, na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mesma para a aprovação no Curso;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, inciso II, do R. I. ACADEPOL, que trata da reprovação no Curso de Formação de Policial Civil, quando o aluno não obtiver a nota mínima de 6 (seis), por disciplina, para as categorias de Investigador, Escrivão e Papiloscopista, com publicação no Diário Oficial do Estado, mediante portaria desta ACADEPOL;
RESOLVE:
I – REPROVAR E ELIMINAR o aluno/candidato/PPC, abaixo, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC / 2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, por não obter a nota mínima exigida de 6 (seis), nas disciplinas MEDICINA LEGAL, PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA e PREVENÇÃO E REAÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, com fundamento no item 18.7 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, bem como, no artigo 82, inciso II, do Regimento Interno da ACADEPOL.
a. CATEGORIA: PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	TURMA
1.	HORACIO COSTA SILVA	PPC 01

II. ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA
Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 816871
PORTARIA Nº 39/2022-ACADEPOL
MARITUBA-PA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, de 12.11.2020, publicado no DOE nº 34.405, de 13.11.2020, para provimento de cargos de nível superior da carreira policial de Delegado de Polícia Civil – DPC, ainda, o que dispõe o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará – ACADEPOL;
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 413/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2022-ACADEPOL, de 09.03.2022, publicada no DOE nº 34.887, de 10.03.2022, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC/2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, iniciado em 21.03.2022;